

| | |
|--|-------------------------------|
| <u>Data do Protocolo:...../...../.....</u> | <u>VISTO SINCOMERCIO SR :</u> |
|--|-------------------------------|

REPIS- REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE E ADESÃO AO REPIS (03 vias)

Regime Especial de Pisos Salariais– (Cláusula 7ª-da CCT 2020/2021).

Validade do Certificado REPIS: ATÉ 31/08/2021 (OBSERVANDO QUE A PARTIR DE JANEIRO 2021, PODERÁ HAVER EVENTUAL REAJUSTE EM FUNÇÃO DA CLÁUSULA ESPECIAL COVID-19)

AO **SINCOMERCIO DE SÃO ROQUE E REGIÃO**

REQUERIMENTO, TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO:

Vimos pelo presente REQUERIMENTO , TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO, requerer a expedição de **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO SINDICAL PARA ADESÃO AO REPIS – Regime Especial de Pisos Salariais**, em nome da empresa abaixo identificada, objetivando a utilização desse sistema.

| | | | |
|----------------------------------|---------------|-----------------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL : | | | |
| ()ME ()EPP () OUTROS | | | |
| Endereço N°. | | | |
| | | | |
| Complemento | Bairro | Cidade | UF-SP |
| EMAIL: | | | |
| CEP | | TEL | |
| | | | |
| CNPJ | | CNAE AT PRINC: | |
| Capital Social JUCESP R\$ | | N° EMP. | |
| NIRE: | | | |
| Nome do Sócio Responsável | | | |
| RG: | | CPF: | |
| Ramo do Comércio. | | | |
| Contabilista Responsável | | | |
| N° do DO C.R.C. | | TEL | |

Declaramos e assumimos inteira responsabilidade, sob pena de exclusão do REPIS, que nos termos da Lei e da CCT, a empresa requerente está enquadrada e tem condições de ser admitida no **REPIS** de acordo com a receita auferida no ano calendário vigente ou proporcional ao mês desta declaração e que tem conhecimento e cumprirá integralmente todas as cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho–2020/2021, inclusive desde já apresentamos os recolhimentos na forma da CCT vigente, das contribuições sindical e assistencial (representativa ou similar) 2020 bem como declaramos que pagaremos também as contribuições de 2021 até o vencimento, para cumprimento e plena validade da certidão. Temos ciência que a falsidade desta declaração ocasionará a exclusão da empresa do REPIS e pagamento das diferenças salariais e quaisquer outros benefícios advindos da inclusão no REPIS, sem o cumprimento das exigências da Lei e da CCT.

São Roque, _____/_____/_____.

Nestes termos, Pede deferimento.

Contabilista Responsável

Sócio (rep. Legal empresa)

SINCOMERCIO DE SÃO ROQUE E REGIÃO

Documentos para adesão ao REPIS-2020/2021

- I. REQUERIMENTO, TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO em 03 vias, solicitando a concessão de Certificado de Regularidade e Adesão ao REPIS CCT 2020-2021 (preenchido e assinado pelo contador/sócio)
- II. COMPROVAÇÃO DOS DADOS DECLARADOS NA CLAUSULA 7ª CCT : CNPJ/ ENDEREÇO/NIRE/CAPITAL SOCIAL/NÚMERO DE EMPREGADOS/ CNAE DA ATIVIDADE PRINCIPAL
- III. COMPROVANTES DOS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS E ASSISTENCIAIS (REPRESENTATIVAS, NEGOCIAIS OU SIMILAR) DE 2020 E APÓS JANEIRO 2021 TAMBÉM OS RECOLHIMENTOS DE 2021.

Prazo máximo para adesão ao REPIS 2020/2021– COM EFEITO RETROATIVO A DATA BASE DE 01/09/2020, **SERÁ até 28/02/2021-** MAS SUGERIMOS QUE FAÇA LOGO SUA ADESÃO PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DO REPIS, desde já

A partir de **28/02/2021** - os certificados do REPIS somente produzirão efeitos e terão vigência somente a partir da data de expedição na forma desta CCT e/ou aditamento.

REGULAMENTAÇÃO DO REPIS CCT 2020/2021

CLÁUSULA 7ª –CCT 2020 /2021

- 1) O requerimento será elaborado em 03 (três) vias, assinado pelo representante legal da empresa requerente, pelo Contabilista responsável, e deverá conter as seguintes informações:
 - a) Razão Social, CNPJ, NIRE, Capital Social registrado na JUCESP, Endereço Completo, CNAE da Atividade Principal, Endereço de e-mail e Identificação do Representante Legal e do Contabilista Responsável.
 - b) Numero total de empregados na data do requerimento.
 - c) Declaração de que a receita total auferida no ano-calendário vigente, ou proporcional ao mês da declaração, permite enquadrar a empresa na faixa de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) no regime especial de piso salarial.
 - d) Compromisso e comprovação de cumprimento de todas as cláusulas desta Convenção, inclusive as cláusulas 14ª e 15ª, bem como as cláusulas constantes na Convenção 2020/2021.
 - e) Compromisso e comprovação do recolhimento da contribuição sindical dos anos de 2020 e 2021, prevista no artigo 579 da Consolidação das Leis do Trabalho.
 - f) Ciência de que a falsidade da declaração ou o descumprimento das demais cláusulas deste instrumento ocasionará a exclusão da empresa do REPIS e a obrigará ao conseqüente pagamento das diferenças salariais eventualmente apuradas.

LEMBRETE : REPIS É CLÁUSULA BENÉFICA ECONÔMICA, FACULTATIVA E ADESIVA

Para adesão e validade plena do REPIS a empresa deverá recolher as contribuições ASSISTENCIAL/representativa ou similar e SINDICAL 2020/2021, para tanto favor entrar contato com o SINCOMERCIO de São Roque e Região para EMISSÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO PATRONAL.

CCT NA INTEGRA SOLICITAR VIA E-MAIL : contato@sincomerciosaoroque.com.br
juridico@sincomerciosaoroque.com.br/gerencia@sincomerciosaoroque.com.br